DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.838 **João Pessoa - Sexta-feira, 29 de Março de 2019** **Preço: R$ 2,00**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 280 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Altera as Leis nºs 7.611, de 30 de junho de 2004, e 11.301, de 13 março de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas "n" e "o" do inciso I do art. 2º da Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004.

Art. 2º Fica revogado o art. 7º da Lei nº 11.301, de 13 de março de 2019.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 39.067 de 28 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/250001.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 242.000,00** (duzentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4734.0287-	REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.39	157	242.000,00
	TOTAL			**242.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.1838.0287-	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR NA CIDADE DE SANTA RITA	4490.51	157	242.000,00
	TOTAL			**242.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.068 de 28 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/260001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 603.834,26** (seiscentos e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287-	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	158	260.000,00
.				
06.121.5005.4505.0287-	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	158	343.834,26
	TOTAL			**603.834,26**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, em relação aos recursos do Convênio SENASP/MJ nº 813318/2014, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 17.70006-0, creditados na conta nº 12.984-4, do Banco do Brasil S.A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.069 de 28 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/260001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 690.409,28** (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287-	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	100	24.349,79
06.121.5005.4505.0287-	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	158	666.059,49
TOTAL				**690.409,28**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, em relação aos recursos do Convênio SENASP/SICONV/MJC/Nº 838017/2016, e da Contrapartida, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça e Cidadania - MJC, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 17.700008-6, creditados na conta nº 13.384-1, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Araújo Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 200,00
Número Atrasado.....R$ 3,00

Decreto nº 39.070 de 28 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220401.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	112	68.000,00
TOTAL				**68.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	112	15.000,00
		3191.92	112	4.000,00
		3390.92	112	8.000,00
		3391.92	112	9.800,00
		4490.92	112	12.200,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	112	19.000,00
TOTAL				**68.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.071 de 28 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/260001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 26.422,74** (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287-	PLANEJAMENTO, COORDENAÇAO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.15	158	4.556,95

06.121.5005.4505.0287-	PLANEJAMENTO, COORDENAÇAO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.93	158	10.750,79
.				
06.121.5005.4505.0287-	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.93	158	11.115,00
	TOTAL			**26.422,74**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, em relação aos recursos oriundos do Convênio SICONV/INEP/nº 847612/2017, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, registro CGE nº 17.70022-1, creditados na conta nº 13.501-1, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.072 de 28 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220401.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 487.000,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274-	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	3390.36	112	487.000,00
	TOTAL			**487.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274-	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	112	487.000,00
	TOTAL			**487.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.073 de 28 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220401.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 488.000,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	112	488.000,00
	TOTAL			**488.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	112	488.000,00
	TOTAL			**488.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.074 de 28 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/260001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 335.765,34** (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287-	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.36	158	30.000,00
.				
06.121.5005.4505.0287-	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.93	158	305.765,34
	TOTAL			**335.765,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 39.075 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Institui a Canção Oficial do Batalhão de Polícia Ambiental (BPAmb) da Polícia Militar do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando a necessidade de uma canção que traduza o sentimento cívico dos Policiais Militares do BPAmb,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Canção Oficial do Batalhão de Polícia Ambiental (BPAmb) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sendo a letra do Capitão PM Antonio Alixandre Maracajá Pires, do Soldado PM Heberton Pereira Costa e do Soldado PM Rayme de Barros Braga e arranjo do Capitão PM Antonio Alixandre Maracajá Pires.

Art. 2º A canção do BPAmb será executada e cantada em todas as solenidades oficiais do Batalhão de Polícia Ambiental e adotada como canção obrigatória nos cursos regulares da Unidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

CANÇÃO DA POLÍCIA AMBIENTAL DA PARAIBA

Letra: CAP PMPB Antonio **Alixandre** Maracajá Pires
SD PMPB **Heberton** Pereira Costa
SD PMPB Rayme de **Barros** Braga
Música e Arranjo: CAP PMPB Antonio **Alixandre** Maracajá Pires

RESPLANDECE A COR VERDEJANTE
NAS MATAS DA REGIÃO
O CÁRDEO DOS RIOS E MARES
E O CASTANHO DAS TERRAS DO SERTÃO
O ÁUREO DOS MINERAIS
ENCRAVADOS EM NOSSO TORRÃO
UNIDOS FORMAM AS CORES
QUE OSTENTAMOS EM NOSSO BRASÃO

POLÍCIA AMBIENTAL DA PARAIBA
IRMANADOS NA MESMA MISSÃO
PROTEGENDO A FAUNA E A FLORA
DO LITORAL AO SERTÃO

SOBRE O SOLO PARAIBANO
NOSSA FORÇA RESISTIRÁ
CAMUFLADOS SEGUIMOS MARCHANDO
E O ALGOZ NUNCA MAIS TRIUNFARÁ
PATRULHANDO AS MATAS NATIVAS
E AS RIQUEZAS DOS MANANCIAIS
DEFENDENDO O MEIO AMBIENTE
RESGUARDANDO AS ESPÉCIES ANIMAIS

POLÍCIA AMBIENTAL DA PARAIBA
IRMANADOS NA MESMA MISSÃO
PROTEGENDO A FAUNA E A FLORA
DO LITORAL AO SERTÃO

AVANÇAMOS PLANTANDO A SEMENTE
NO CORAÇÃO DO CIDADÃO
ENSINANDO QUE A MÃE NATUREZA
NECESSITA DA NOSSA PROTEÇÃO
PARA QUE AS GERAÇÕES FUTURAS
COLHAM OS FRUTOS DESSE IDEAL
EXEMPLARES EM TODA CONDUTA
BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL
POLÍCIA AMBIENTAL DA PARAIBA
IRMANADOS NA MESMA MISSÃO
PROTEGENDO A FAUNA E A FLORA
DO LITORAL AO SERTÃO

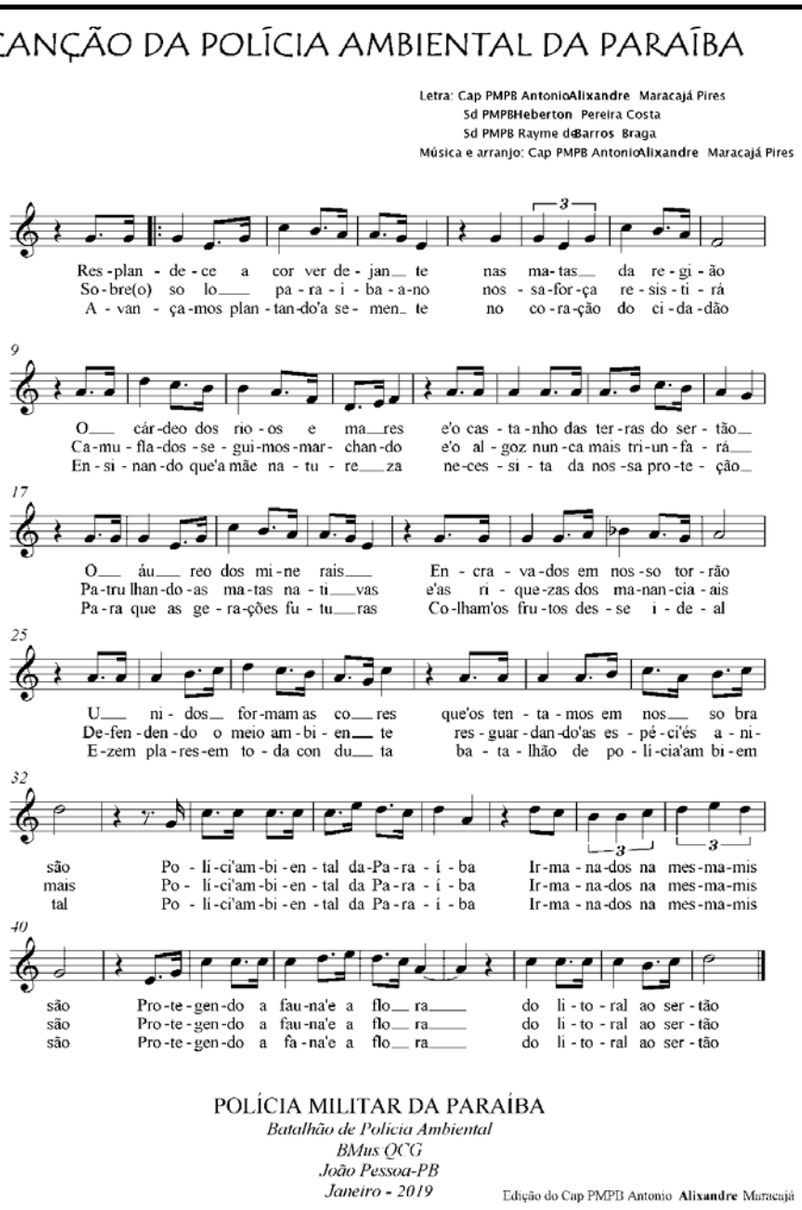

DECRETO Nº 39.076 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Declara de utilidade pública uma área de terra situada no prolongamento do perímetro urbano de Campina Grande, nas proximidades dos bairros Araxá/Cuité/Jeremias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 8.011,10 metros quadrados, encravada na propriedade denominada "Araxá", a qual possui 12,20 hectares de dimensão e insere-se no prolongamento do perímetro urbano de Campina Grande, nas proximidades dos bairros Araxá/Cuité/Jeremias.

Art. 2º A área de terra especificada no artigo precedente pertence à empresa Cemitério do Araxá LTDA., e destina-se à implementação de um trecho do Eixo das Nações, em Campina Grande.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área de terra descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 de Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências atinentes à desapropriação, amigável ou judicial, da área de terra ora declarada de utilidade pública, necessárias à incorporação desta ao acervo patrimonial imobiliário do Estado da Paraíba.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 28 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 39.077 de 28 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único, do artigo 5º, c/c o inciso IV, do caput do mesmo artigo, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/160001.00012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 7.787.565,77** (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	4490.51	148	7.787.565,77
TOTAL			7.787.565,77

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá à conta do Repasse da Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba, junto ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, por meio do Contrato de Financiamento de Projeto nº I-798-BR - Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú (PROCASE), firmado entre o Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental n º 1.094 **João Pessoa-PB, 28 de março de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86 da Constituição do Estado e em conformidade com o art. 18, da Lei nº 3.908/77, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no **Processo nº 034/2019-DP6-CBMPB**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto **CAP QOABM**, a contar de 11 de março de 2019, **o 1º TEN QOABM MATR. 520.161-6 WAGNER LOREGIAN**, classificado na **1ª CIBM/1º CRBM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a **1ª CIBM/1º CRBM**, conforme os termos da alínea "c", do art. 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental n º 1.095 **João Pessoa-PB, 28 de março de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86 da Constituição do Estado e em conformidade com o art. 18, da Lei nº 3.908/77, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº **036/2019-DP6-CBMPB**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto **MAJOR BM**, a contar de 07 de março de 2019, **o CAPITÃO BM MATR. 520.178-1 JOSE HENRIQUE FILHO**, classificado no **5º BBM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao 5º BBM/CBMPB, conforme os termos da alínea "c", do art. 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental n º 1.096 **João Pessoa-PB, 28 de março de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86 da Constituição do Estado e em conformidade com o art. 18, da Lei nº 3.908/77, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº **032/2019-DP6-CBMPB**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto **2º TENENTE BM**, a contar de 07 de março de 2019, **o SUBTENETE BM MATR. 516.564-4 MALQUIR ALVES FERREIRA**, classificado no **2º BBM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao 2º BBM/CBMPB, conforme os termos da alínea "c", do art. 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental n º 1.097 **João Pessoa-PB, 28 de março de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86 da Constituição do Estado e em conformidade com o art. 18, da Lei nº 3.908/77, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº **035/2019-DP6-CBMPB**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto **MAJOR BM**, a contar de 07 de fevereiro de 2019, **o CAPITÃO QOABM, matrícula 518.985-3 ROBERTO MATIAS BORGES VIANA**, classificado no **2º BBM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro, ficando adido ao 2º BBM, conforme os termos da letra "c", do art. 23, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 1.098 **João Pessoa,28 de março de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 32.408, de 14 de setembro de 2011,

R E S O L V E nomear, para integrar o Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba – CONSECULT/PB, para o período 2019/2020, os seguintes membros:

PODER PÚBLICO			
TITULARES		SUPLENTES	
NOME	ÓRGÃO	NOME	**ÓRGÃO**
Damião Ramos Cavalcanti	SECULT	Milton Dornellas Bezerra Júnior	SECULT
Pedro Daniel de Carli Santos	FIC-SECULT	Wellington Barbosa Gomes Filho	FIC-SECULT
Cassandra Eliane Figueiredo Dias	IPHAEP	Márcia de Albuquerque Alves	IPHAEP
Anedite Almeida de Freitas	SECULT	Mayara Vieira dos Santos Correia	PRIMA - SECULT
José Ubireval Delgado	SECULT	Kennya Queiroz de Lima	SECULT
Bia Cagliani de Oliveira e Silva	SECULT	Marjorie Costa Gorgônio	SECULT
Henrique Jorge Pontes Sampaio	UFPB	Deivisson Victor Pilato da Silva	SECULT
Marinézia Gomes Tomé	FUNESC	Raisa Agra Moura	FUNESC
Viviane Vieira Coutinho	FCJA	Rejane Marques Ventura	FCJA
Geralda Medeiros de Lacerda	FUNES	Vilma Cazé da Silva	SECULT
Marconi Pereira de Araújo	Academia de Cordel do Vale do Paraíba	Wagner Spagnul	SECULT
Edglês Gonçalves da Silva	Prefeitura Municipal de Juripiranga	Adriana Helena Souza Uchôa	**SECULT**

SOCIEDADE CIVIL			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NOME	ÓRGÃO	NOME	**ÓRGÃO**
Leonardo Bandeira Luna de Moraes	1ª Região	**Valério de Lima Ferreira**	1ª Região
Severino Antônio da Silva	2ª Região	Saulo Mendonça Marques	2ª Região
José Áfson Farias Cosme	3ª Região	**Tiago Monteiro Pereira**	3ª Região
José Roberto Soares de Souza	4ª Região	Letícia Emmanuela Souto Henriques	4ª Região
Sebastião César da Silva Lima	5ª Região	**Alan Silva Bacelar**	5ª Região
Saturno Segundo Fernandes de Medeiros	6ª Região	**Jaquivaldo dos Santos Patrício**	6ª Região
Maria do Socorro Freire Franco	7ª Região	**Hosmá Passos da Silva Filho**	7ª Região
Ubiratan Cortez Costa	8ª Região	**Gilmara Gonçalves Diniz Maia**	8ª Região

Daniel Soares Dantas	9ª Região	**Francisco Carlos Venceslau Vieira**	9ª Região
Sebastião Sarmento Braga	10ª Região	**Luis Felipe Teodoro de Sousa**	10ª Região
Conceição Mayara da Silva Cardoso	11ª Região	**José Ferreira de Lima Neto**	11ª Região
Luciano Correia Marinho	12ª Região	**Alexandre Ferreira**	12ª Região

Ato Governamental nº 1.099 **João Pessoa, 28 março de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 69 da Lei de Execução Penal - LEP,

RESOLVE nomear, até o término do atual mandato, os seguintes membros para compor a Coordenação do Conselho Penitenciário da Paraíba:

1 - JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES (Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social), em substituição a WAGNER GUSMÃO DE PAIVA DORTA;

2 – CÉSAR DE FIGUEIREDO URACH (Capitão da Polícia Militar da Paraíba), em substituição a FRANCISCO DE ASSIS SOARES FILHO (Capitão da Polícia Militar da Paraíba);

3 – JOÃO PAULO FERREIRA BARROS (Agente de Segurança Penitenciária), em substituição a LINCON GOMES PEDROSA SOUSA (Agente de Segurança Penitenciária).

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 143/2019/SEAD **João Pessoa, 27 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n º **19.005.996-6/SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido,**JOSE DE ARIMATEA GONÇALVES**,do cargo deConsultor Técnico, matrícula nº72.397-5, lotado na Secretaria de Estadoda Saúde.

PORTARIA Nº 144/2019/SEAD **João Pessoa, 27 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n º **19.007.078-1/SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido,**ALEXSANDRO DE ANDRADE SOUZA**,do cargo deTécnico Administrativo, matrícula nº176.250-8, lotado na Secretaria de Estadoda Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 145/2019/SEAD **João Pessoa, 27 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n º **19.006.841-8/SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido,**PEDRO FRANKLIN DE SOUSA**,do cargo deTécnico Administrativo, matrícula nº175.689-3, lotado na Secretaria de Estadoda Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 146/2019/SEAD **João Pessoa, 27 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n º **19.050.566-4/SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido,**EVELINE SOARES DE FARIAS**,do cargo deMédico, matrícula nº91.495-9, lotada na Secretaria de Estadoda Saúde.

PORTARIA Nº 147/2019/SEAD **João Pessoa, 27 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n º **19.006.811-6/SEAD;**

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido,**JAERCIA CARDOSO LACERDA**,do cargo deEnfermeiro, matrícula nº163.107-1, lotada na Secretaria de Estadoda Saúde.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária

RESENHA Nº 141/2019/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 22/03/2019**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
18.013.211-3	ALINE CRISTINE DE SOUSA FORMIGA	175.215-4	427/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.007.050-1	CAIO SERGIO SABINO ALVES	175.525-1	489/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.006.530-3	CIBELE DANTAS MACEDO	178.804-3	487/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.004.727-5	CRISTIANE XAVIER SILVA	175.324-0	323/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.004.336-9	DANIELLE ABRANTES DE MENEZES	178.045-0	356/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.052.672-3	DSANGELA MARIA FALCAO GONCALVES	172.524-6	478/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.004.055-6	EDSON SANTOS DE ANDRADE	176.745-3	290/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.006.509-5	ELISVAN VIEIRA BORGES	163.769-0	474/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.052.661-8	HELIO CAVALCANTI JUNIOR	092.439-3	472/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.034.637-7	IONEIDE CAMILO FERREIRA LINS	141.951-0	479/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.034.393-9	JOSE DIOGENES BEZERRA	161.463-1	484/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.001.699-0	JOSE VENTURA LACERDA JUNIOR	176.108-1	088/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.004.480-2	JOSE VENTURA LACERDA JUNIOR	176.108-1	428/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.004.733-0	KARINE XAVIER SILVA	175.478-5	324/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.005.827-7	MAXWELL ONAJART ABIDIEL JUNIOR DE SOUZA	176.816-6	431/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.004.613-9	OLIVAN OSMAR DE QUEIROZ NETO	172.042-2	447/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.004.492-6	SILVANA MEDEIROS DE FARIAS SOUSA	162.480-6	322/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
.

RESENHA Nº : 098/2019 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-03-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
18052597-2	176917-1	ADRIANA CRISTINA TRAJANO MARINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9°.III."b"
18034444-7	178108-1	ALEX LUAN ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9°.III."c"
19050138-3	173587-0	DALILA VILAR DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9°.III."b"
18029700-7	142313-4	FRANCILENE FRANCISCA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9°.III."c"
18051875-5	145194-4	FRANCISCO DE ALMEIDA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9°.III."b"
18034709-8	141951-0	IONEIDE CAMILO FERREIRA LINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	B	C	Artigo 9°.I."c"
18018729-5	144321-6	MARTA VERONICA VENTURA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9°.III."b"

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 140/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 27-03-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
18030295-7	SEC.EST.SAUDE	1481347	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	194/2019
19005906-7	SEC.EST.SAUDE	1481827	ANTONIO DE PADUA ALVES DE LUCENA	203/2019
19005869-2	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0738549	CARLOS CARMELO ANTAS FERRAZ	204/2019
19006168-5	SEC.EST.SAUDE	1485954	ERNANE MAGESTE PIMENTEL	198/2019
19005983-4	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1277430	HONORATA CHAVES FAUSTINO	201/2019
19006297-5	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1380397	JOACI DE ASSIS SILVA	193/2019
19006141-3	SEC.EST.RECEITA	1096125	JORGE SOARES FERREIRA	191/2019
19006171-5	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	0983047	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	197/2019
19006011-6	SEC.EST.SAUDE	1482853	JOSEMARY FIGUEIREDO DA SILVA	200/2019
19003296-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1330061	MARIA GLAUCIA PESSOA MOURA	190/2019
19006081-6	SEC.EST.PLAN.ORC.GESTAO	0997285	MARIA IVETE DE ALMEIDA PONTES	192/2019
19006182-1	SEC.EST.SAUDE	1507419	ROSANGELA ALVES DO NASCIMENTO	196/2019
19006167-7	SEC.EST.SAUDE	0911925	TEREZINHA MONTEIRO DE SOUSA ARAUJO	199/2019
18030295-7	SEC.EST.RECEITA	0937371	VALFREDO GIOVANNI DA COSTA SOUSA	195/2019

.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 137/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 26-03-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVII, do Decreto nº 26,817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.428/2007 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19,006,570-2	88,841-9	ARIVALDO BATISTA DO CARMO	ENGENHEIRO	VI	VII
19,006,473-1	109,656-7	JOABE CORREIA COSTA	ENGENHEIRO	V	VII
19,007,017-0	109,126-3	REGINALDO BELTRAO DE LUCENA	ENGENHEIRO AGRONOMO	VI	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 133/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 26-03-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26,817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.052.595-6	176.917-1	ADRIANA CRISTINA TRAJANO MARINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.032.198-6	141.414-3	ALDINEY NUNES DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
19.007.267-9	163.857-2	EDILTON ALBUQUERQUE NUNES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.007.151-6	141.919-6	GENILDA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
19.050.529-3	179.147-8	HELEN JENNIFER DE MELO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.449-6	157.105-2	JACQUELINE TEREZA DE JESUS LUNA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.007.279-2	178.219-3	JANAINA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.006.632-6	141.680-4	JULIVONES ANACLETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
19.050.527-3	163.627-8	LAFAYETTE PEREIRA CANDIDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.032.113-7	132.091-2	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
19.006.493-5	117.722-2	MARIA FERREIRA DE ANDRADE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.031.599-4	177.441-7	MARIA LAUDILENE BATISTA GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	IV
19.006.627-0	157.533-3	OSMAR PEREIRA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	III	IV
18.052.654-5	179.979-7	RAQUEL LUANA CAVALCANTI FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.006.634-2	163.859-9	THALITA DE OLIVEIRA AMARO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	IV

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
.

RESENHA Nº : 125/2019 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 27-03-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7,956/2006 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo DPS:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
180.278.711	986.437	TERESA CRISTINA DUARTE COSTA	REDATOR	B	C

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária

RESENHA Nº150/2019/DEREH/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 27/03/2019**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n. º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, **INDEFERIU** os Processos de **GRATIFICAÇAO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRICULA
19.001.994-8	**MANOEL FRANCO DA COSTA NETO**	098.701-8
19.002.052-1	**ISABEL CRISTINA DA SILVA CARVALHO**	171.717-1
19.001.889-5	**MELQUIADES PEDRO DE SOUSA NETO**	135.313-6
19.050.291-6	ALESSANDRA MARTINS LIRA ALVES	148.055-3

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Processo nº 18000349-6/SEAD
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, apurado pela Comissão instituída por meio daPortaria nº 523/2018/SEAD, de 29 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30 de agosto de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 668/2018/SEAD, de 07 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 08 de novembro de 2018, que objetivou apurar os fatos constantes no Processo nº 18000349-6.

Observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos e para que produza seus legais e efeitos jurídicos, a**SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817,

R E S O L V E homologar o resultado da Comissão designada pelaPortaria supra, que em seu Parecer Conclusivo decidiu pelo Arquivamento do Processo dos servidores**PETRONIO ANTONIO TEIXEIRA MARQUES**, mat. 135.043-9 e **VANDERLITA DE VASCONCELOS NEVES**, mat. 468.369-2. A Absolvição do servidor **RICARDO ANTONIO HENRIQUE TAVARES**, mat. 92.010-0, com aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA. Quanto ao servidor **THIAGO TOMAZ DUARTE DE AMORIM DEL MASTRO CAFÉ**, mat. 178.519-2, foi constatada possívelirregularidade prevista no art. 120, inciso XII, da Lei Complementar nº 58/2003, remetendo-se cópia do Processo para a Comissão Estadual de Acumulação de Cargos. Quanto ao servidor **MONALDO GODOI FERNANDES**, mat. 126.754-0, originalmente lotado na Secretaria de Estado da Administração, deve retornar ao Órgão de origem, sob pena de DEMISSÃO. Os servidores **SILVANA ROSA BRANDAO DA SILVA**, mat. 96.902-8; **CARMEM ANDREZA COSTA**, mat. 88.285-2; **RITA DE FATIMA SOUTO LIMA**, mat. 96.850-1 e **JOSE MARCOS RAIA**, mat. 90.332-9, incorreram na infração de Abandono de Cargo, enquadrados no art. 120, Inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, aplicando-se a penalidade de **DEMISSÃO**.

João Pessoa, 20 de março de 2019.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 101/GS/SEAP/19 **Em 22 de março de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, **por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **ADÉSIO FERNANDES LOURENÇO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.378-3, ora lotado na Penitenciária Jurista Agnello Amorim (Monte Santo), para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA (Serrotão)**, até ulterior deliberação.

Publicada no Diário Oficial do dia 23/03/2019
Republicar por incorreção

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 113/GS/SEAP/19 **Em 25 de março de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 501/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007451, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001712, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **ALCIMAR SANTANA SANTOS**, mat.174.457-7, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo de Agente de Músico na Prefeitura de Caicó/RN.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 124/GS/SEAP/19 **Em 25 de março de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, **por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **RICARDO LUIZ SODRE DE MELO MARTINS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.109-8, ora lotado na Cadeia Pública de Remígio-PB, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 125/GS/SEAP/19 **Em 25 de março de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, **por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **CARLOS WELLINGTON TOLENTINO DE FIGUEIREDO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.535-2, ora lotado na Cadeia Pública de Piancó-PB, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA PROCURADOR ROMERO NÓBREGA PATOS-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 127/GS/SEAP/19 **Em 25 de março de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, **por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **ISAQUE JUNIOR FERREIRA LEITE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.828-3, ora lotado na Penitenciária Procurador Romero Nóbrega patos-PB, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE COREMAS**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 130/GS/SEAP/19 **Em 28 de março de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Processo Sindicatório nº 201800007628 e seus anexos, em face do ocorrido na Cadeia Pública de Picuí-PB.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Processo nº 201800006922
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº 500/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos relatados no Memorando nº 062/2018, oriundo do setor de Controle Interno desta Pasta, em face do contido no Processo nº 201600003010 e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) – **Encaminhar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 201800006922, ao **Almoxarifado Central** desta Pasta para cumprir o que foi sugerido pela CPPAD.

2) – **Encaminhar** os presentes autos a **Procuradoria Geral do Estado**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa, 27 de março de 2019.

Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA CONJUNTAGS Nº 66/2019 **João Pessoa, 25 de março de 2019.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN e o **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP,** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar Comissão Temporária Especial - CTE, objetivando a realização delevantamentos para viabilizar a execução de reformas/recuperação/ampliação das unidades do Complexo Carcerário do Estado da Paraíba, previstas no Plano de Obras SISPEN 2019/FRF.

Art. 2º - À CTE compete:

I – Realizar vistorias técnicas nas unidades prisionais;

II – Apresentar laudos técnicos;

III – Realizar levantamentos de quantitativos necessários à execução das obras, para posterior orçamento de acordo com a autorização da SEAP.

Parágrafo único. A presente comissão deverá executar as atribuições de sua competência seguindo sempre a ordem de prioridades apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, através dos Ofícios nº 218/2019/GS/SEAP e nº 262/2019/GS/SEAP, a seguir elencadas.

Art. 3º - Serão priorizadas as seguintes obras, na respectiva ordem:

I – Construção de cerca com alambrado, inclusive concertina dupla clipada, em torno da unidade prisional Dr. Romeu G. Abrantes - PB1 e PB2;

II – Construção de unidade de saúde, conforme as exigências e normas dos órgãos fiscalizadores, na unidade prisional Flósculo da Nóbrega - Róger;

III – Impermeabilização da coberta (laje) e elementos necessários a evitar infiltrações, em todos os pavilhões da unidade denominada de PresídioSerrotão;

IV – Reforma de todas as guaritas, inclusive alteração de detalhe de coberta, a fim de evitar a penetração e acúmulo de água pluvial, na unidade prisional Flósculo da Nóbrega - Róger;

V – Reforma de todas as guaritas, inclusive alteração de detalhe de coberta, a fim de evitar a penetração e acúmulo de água pluvial, na unidade prisional Silvio Porto;

VI – Reforma de todas as guaritas, inclusive alteração de detalhe de coberta, a fim de evitar a penetração e acúmulo de água pluvial, na unidade denominada PresídioSerrotão;

VII – Reforma de todas as guaritas, inclusive alteração de detalhe de coberta, a fim de evitar a penetração e acúmulo de água pluvial, na unidade prisional Geraldo Beltrão;

VIII – Reforma integral, na unidade prisional Vicente Claudino;

IX – Reforma integral, na unidade denominada Cadeia Pública de Sumé;

X – Reforma integral, na unidade denominada Cadeia Pública de Picuí.

Parágrafo Primeiro. A ordem de prioridades apresentada nos incisos I a X poderá ser alterada, conforme novas solicitações do Sr. Secretário de Estado da Administração Penitenciária, que dependem dos recursos financeiros e orçamento.

Parágrafo Segundo. Caberá à Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, apresentar a comprovação de titularidade do imóvel a ser realizado o levantamento, bem como, lista de necessidades, projetos e outros documentos afins, para possibilitar o prosseguimento dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º - Serão designados os seguintes membros para compor a referida comissão:

I – JOÃO PAULO FERREIRA BARROS, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Administração Penitenciária, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária – SEAP;

II – FELIPE REGIS GOUVEIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária – SEAP;

III- LUIZ BARRETO RABÊLO, ocupante do cargo de Diretor Técnico, Engenheiro Civil, matricula 750.574-4, lotado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN;

IV – SUEINE CALDAS DA SILVA, Técnica de Nível Médio, matricula 612.400-3, lotada na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN;

V – NADJA MUNIZ DA COSTA, Desenhista, matricula 612.462-3, lotada na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN.

Art. 5º - As ações a serem desempenhadas por cada membro e as reuniões de trabalho serão designadas a critério do Sr. Luiz Barreto Rabêlo, que presidirá a Comissão.

Art. 6º - A Comissão instituída por estaPortaria Conjunta terá o prazo de 08 (oito) meses, a contar da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, a juízo do Presidente.

Art. 7º - Terminado o prazo estipulado no artigo anterior, a Comissão deverá apresentar ao Secretário de Estado da Administração Penitenciária e à Superintendente da SUPLAN, relatório contendo as ações que deverão ser adotadas por cada autoridade.

Art. 8º - EstaPortaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 0029/2019 – GS **João Pessoa, 27 de março de 2019.**

A Exmaª Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba Gilvaneide Nunes da Silva, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **Jaciana Moura Magalhães,** matrícula 172.221-2, ocupante do cargo de Diretora do Sistema Único de Assistência Social para ser representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba junto a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
D.O.E 27 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N° 031/2019 – GS **João Pessoa, 27 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere.

RESOLVE designar os servidores **JOSÉ ARIBERTO BANDEIRA BRUNO**, matrícula 66388-3, **MARIA GORETH CORREIRA**, matrícula 95466-7, **LEANDRO ANDRADE DA SIVA**, matrícula 906044-8, **ONILDO MONTENEGRO DA SILVA**, matricula nº. 186.934-5 e **DANILO PEREIRA DE MIRANDA**, matricula nº. 74729-7 para compor a Comissão de Recebimento de Material adquiridos por esta Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
D.O.E 27 DE MARÇO DE 2019

CUMPRA-SE.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA nº 041/2019/GCG-QCG **João Pessoa/PB, 27 de Março de 2019.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento nº 000/2019, datado de 21 de março de 2019, do interessado,

RESOLVE:

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 21 de Março de 2019, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado no QCG/CBMPB, filho de Aristavora Fernandes da Silva e Christine E. de A. Montenegro Fernandes, nascido no dia 28 de Setembro de 1979, natural de Santos-SP, incluído nesta Corporação no dia 05 de Março de 2007, conforme o BOL PM Nº 0082 de 09 de Maio de 2007.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir a Rua Silvino Lopes, 710- Tambaú, João Pessoa/PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

SD BM MATR. 523.965-6 DANIEL DE ANDRADE **M**ONTENEGRO **FERNANDES**

II – Publique-se e arquive-se.

Portaria nº 042/2019-GCG/QCG **João Pessoa-PB, 27 de março de 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Militar Estadual abaixo referenciada como Gestora do Contrato Nº 014/2019 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2ºTEN QOBM Matrícula 527.463-3, **THAYS GUEDES DEDEU**

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 014/2019 – FUNESBOM	102.529.464-56	Aquisição de Materiais de Imobilização para APH	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Art. 2º - Deverá a servidora designada acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. A gestora deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 043/2019-GCG/QCG **João Pessoa-PB, 27 de março de 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Militar Estadual abaixo referenciada como Gestora dos Contratos Nº 0011/2019 – FUNESBOM e Nº 0012/2019 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2ºTEN QOBM Matrícula 527.351-0 **NATHÁLIA LIRA DA SILVA**

.CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 0011/2019 – FUNESBOM	096.997.934-73	Aquisição de colchões de solteiro para o CBMPB-ME	ELAINE GOMES GALVÃO

.CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 0012/2019 – FUNESBOM	096.997.934-73	Aquisição de colchões de solteiro para o CBMPB-AC	ELAINE GOMES GALVÃO

Art. 2º - Deverá a servidora designada acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. A gestora deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 166/2019/DS **João Pessoa, 25 de Março de 2019.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **FRANCISCO FELIX BRASILEIRO FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 3ª CIRETRAN, localizada no Município de Itabaiana, Símbolo CGF-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.

PORTARIA Nº 167/2019/DS **João Pessoa, 25 de Março de 2019.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **EMMANOEL MENDES DUARTE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 14ª CIRETRAN, localizada no Município de Solânea, Símbolo CGF-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO AESA N° 002, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragens, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragens e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8°, 9°, 10, 11 e 12 da Lei n° 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.DIRETOR PRESIDENTE

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Diretor Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIANº037/2019-GP/FUNDAC **João Pessoa,26 de março de 2019.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a nomeação de IVANILDA MATIAS GENTLEdo cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CCS-5 da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente-" Alice de Almeida" - FUNDAC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 5 de janeiro de 2019, edição nº 16.780.

Nonato Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3998

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 664ª Reunião Ordinária, realizada 25 de Março de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. DELIBERA:**

Art. 1º Homologada a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 3563/2018, referente ao Processo SUDEMA Nº 2018-008617 – CEMITERIO MEMORIAL VALE DA SAUDADE CAMPINA GRANDE LTDA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos
Secretaria Executiva do COPAM

Fábio Andrade Medeiros
Presidente Substituto do COPAM

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

Portaria Nº 001/2019 **João Pessoa, 26 de março de 2019**

O Secretário de Estado da Comunicação Institucional, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E

Designar as servidoras MARIA BERNADETE XAVIER MULATINHO, matrícula 81.298-6, GILZENIR ALBUQUERQUE DA NÓBREGA, matrícula 127.848-7 e CLEANE MARIA DA COSTA LIMA, matrícula 88.371-9, para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos narrados no Ofício1072/2018/GS/SEAD.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS INÁCIO RODRIGUES TORRES
SECRETARIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 011/2019 **João Pessoa, 27 de março de 2019**

O Diretor Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia, e de conformidade com o Decreto 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE,

Art. 1° – Designar a Servidora **KALINA DE ANDRADE CAVALCANTI**, matrícula nº 3.064-1, para exercer a função de Pregoeira desta Companhia, e os servidores, **HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**, matrícula nº 3.156-1, **SANDRA DUARTE DE SOUZA**, matrícula nº 3.077-1 e **LILIAN PALMEIRA COSTA**, matrícula nº 2.199-1, para equipe de apoio;

Art. 2º - Nos casos de ausência e ou impedimento da Pregoeira, a servidora **SANDRA DUARTE DE SOUZA**, matrícula nº 3.077-1, a substituirá;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolmento do Semiárido

PORTARIA Nº 002/2018 **João Pessoa, 28demarço de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007 c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº 7.532/78 de março de 1978 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº I-798-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, para a execução do Projeto de Desenvolvimentos Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú - PROCASE.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Designar JOSÉ FERREIRA ROCHA, matrícula nº 186.268-5;** *para gerenciar o contrato número: 001/2019.*

Art. 2º. - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

LUIZ ALBUQUERQUE COUTO
Secretário de Estado

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/211/2019

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Anilson Batista de Araújo	102.715-4	330.903.941-20	0521/2019(PE 063/2018) 0522/2019(PE 063/2018) 0523/2019(PE 063/2018) 0524/2019(PE 063/2018)
Alisson Lívio Chaves Silva	401.902-4	013.243.584-59	0518/2019(PE 019/2019) 0519/2019(PE 019/2019) 0520/2019(PE 019/2019)
Joaldo de Souza Campos	104.540-0	160.957.744-20	0536/2019(PE 078/2018)
Mariene Braz Barros Cavalcante	105.375-3	409.859.204-59	0558/2019(PE 035/2018) 0559/2019(PE 035/2018)
Camile de Andrade Gomes	102.020-0	639.449.523-91	0569/2019(PE 020/2018) 0570/2019(PE 020/2018) 0571/2019(PE 020/2018)
Bruna Rafaela Martins dos Santos	127.500-0	011.632.654-97	0544/2019(PE 041/2018) 0545/2019(PE 041/2018) 0546/2019(PE 041/2018) 0547/2019(PE 041/2018)
Bruna Rafaela Martins dos Santos	127.500-0	011.632.654-97	0548/2019(PE 042/2018) 0549/2019(PE 042/2018) 0550/2019(PE 042/2018) 0551/2019(PE 042/2018) 0552/2019(PE 042/2018)
Bruna Rafaela Martins dos Santos	127.500-0	011.632.654-97	0553/2019(PE 044/2018) 0554/2019(PE 044/2018) 0555/2019(PE 044/2018)
Laercio Miguel Ferreira	100.614-2	486.357.584-04	0572/2019(PE 067/2018) 0573/2019(PE 067/2018) 0574/2019(PE 067/2018) 0575/2019(PE 067/2018) 0576/2019(PE 067/2018) 0577/2019(PE 067/2018)
RaenilsonAraujo Ramos	102.668-7	038.895.324-11	0560/2019(PE 011/2018) 0561/2019(PE 011/2018) 0562/2019(PE 011/2018) 0563/2019(PE 011/2018) 0564/2019(PE 011/2018) 0565/2019(PE 011/2018) 0566/2019(PE 011/2018) 0567/2019(PE 011/2018)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB,27de Março de 2019.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0020/2019

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
00.434/2019	Alana Lima de Oliveira	3.29401-1	Contrato Administrativo (0502/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 07/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.588/2019	Angelica Felix Medeiros	7.29414-5	Contrato Administrativo (0500/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 12/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.337/2019	Bruno Felipe de Lucena Mendonça	1.29397-6	Contrato Administrativo (0489/2019) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 18/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.135/2019	Bruno Maiorquino Silva	1.29413-1	Contrato Administrativo (0531/2019) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 18/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.482/2019	Camila Matos Viana	3.29395-9	Contrato Administrativo (0514/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 11/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.365/2019	Danielle Figueiredo Patrício	1.29391-4	Contrato Administrativo (0495/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 26/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.332/2019	Emanuelle Silva de Melo	1.29382-5	Contrato Administrativo (0473/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 18/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.369/2019	Emanuely Mabrine Ferreira Costa	1.29412-8	Contrato Administrativo (0508/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 18/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
00.790/2019	Eugênia Lívia de Andrade Dantas	8.29409-0	Contrato Administrativo (0492/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 14/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.651/2019	Fernanda Braga Tavares	5.29389-0	Contrato Administrativo (0505/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 18/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.652/2019	Fernanda Patrícia Silva Albuquerque	5.29390-0	Contrato Administrativo (0482/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 18/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.483/2019	Francineide Batista de Sousa Pedrosa	3.29407-3	Contrato Administrativo (0499/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 07/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.346/2019	Igor Gabriel Patriota Campos	1.29366-4	Contrato Administrativo (0472/2019) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 18/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
00.814/2019	Ívna Karinne Ramos Oliveira	3.29411-4	Contrato Administrativo (0507/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 15/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
00.817/2019	Jaene Guimarães Pereira	8.29400-8	Contrato Administrativo (0498/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 11/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.473/2019	Jenison Alisson dos Santos	3.29410-0	Contrato Administrativo (0506/2019) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 15/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.557/2019	Jimmy Matias Nunes	1.29419-3	Contrato Administrativo (0541/2019) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 18/03/2019 a 05/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.318/2019	Jorge Miguel Lima Oliveira	4.29417-6	Contrato Administrativo (0540/2019) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 12/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.133/2019	José Hélio Henrique de Lacerda	1.29408-7	Contrato Administrativo (0493/2019) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 14/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.769/2019	Josefa Adriana Gregório de Souza	6.29415-9	Contrato Administrativo (0543/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 18/03/2019 a 05/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.910/2019	Jurani Oliveira Clementino	1.29399-3	Contrato Administrativo (0501/2019) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 12/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.477/2019	Kaliane da Silva Gomes	7.29402-5	Contrato Administrativo (0494/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 18/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
00.873/2019	Karen Ann Camara Bezerra Sa	7.29386-0	Contrato Administrativo (0517/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 04/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.969/2019	Kledson de Albuquerque Alves	1.29398-0	Contrato Administrativo (0510/2019) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 11/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.084/2019	Liege Helena Freitas Fernandes	8.29394-5	Contrato Administrativo (0503/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 26/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.344/2019	Lorena Carneiro de Macêdo Jucá	1.29393-1	Contrato Administrativo (0509/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 18/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.474/2019	Márcia Gomes dos Santos Silva	3.29405-6	Contrato Administrativo (0515/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 11/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.115/2019	Márcio Tiago Aprígio de Figueirêdo	5.29406-0	Contrato Administrativo (0504/2019) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 18/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.341/2019	Maria do Carmo Pinto Lima	1.29387-3	Contrato Administrativo (0475/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 18/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.367/2019	Mayara Evangelista de Andrade	1.29392-8	Contrato Administrativo (0496/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 26/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.368/2019	Mona Laura de Sousa Moraes	1.29388-7	Contrato Administrativo (0497/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 26/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.554/2019	Olívia Maria de Almeida	1.29420-3	Contrato Administrativo (0542/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 19/03/2019 a 05/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
00.874/2019	Paoline Levy Pereira Almeida Barros	7.29383-9	Contrato Administrativo (0486/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 04/02/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.455/2019	Rayli Maria Pereira da Silva	1.29418-0	Contrato Administrativo (0533/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 18/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.216/2019	Tássila Pereira Neves	1.29421-7	Contrato Administrativo (0534/2019) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 15/03/2019 a 05/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.339/2019	Cydno Ribeiro da Silveira	1.06283-7	Contrato Administrativo (0556/2019) – Consultor; Regime de trabalho T40; Período de 01/03/2019 a 01/06/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
02.134/2019	Fernando Lopes da Silva	1.06271-7	Contrato Administrativo (0511/2019) – Auxiliar Técnico; Regime de trabalho T40; Período de 14/03/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
01.968/2019	Herbert Costa do Rêgo	1.06265-9	Contrato Administrativo (0516/2019) – Interprete de Libras; Regime de trabalho T40; Período de 01/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
01.772/2019	Igor Victor da Costa Silva	1.06239-5	Contrato Administrativo (0512/2019) – Analista de Sistemas; Regime de trabalho T40; Período de 27/02/2019 a 27/02/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
02.041/2019	Jeane Leal	1.06267-6	Contrato Administrativo (0535/2019) – Interprete de Libras; Regime de trabalho T40; Período de 01/03/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.338/2019	Laís de Melo Barbosa	1.06258-7	Contrato Administrativo (0488/2019) – Técnico em Laboratório; Regime de trabalho T40; Período de 18/02/2019 a 31/07/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.

01.748/2019	Magnaldo Araujo de Melo	1.06238-1	Contrato Administrativo (0513/2019) – Analista de Sistemas; Regime de trabalho T40; Período de 18/02/2019 a 18/02/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
02.339/2019	Mônica Lins Vertis	1.06282-3	Contrato Administrativo (0557/2019) – Consultor; Regime de trabalho T40; Período de 01/03/2019 a 01/06/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
02.311/2019	Érika Sabrina Lima de Castro	1.06053-5	Distrato (Contrato 1501/2018 – Agente de Portaria), a partir de 11/03/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
02.433/2019	José Vanderley do Nascimento Silva	1.06233-3	Distrato (Contrato 0153/2019 – Técnico em Laboratório), a partir de 13/03/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
02.814/2019	Renata Travassos de Araujo	1.06115-3	Distrato (Contrato 0066/2019 – Consultor), a partir de 21/03/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
02.015/2019	José de Brito Silva	1.29135-9	Distrato (Contrato 0259/2019 – Professor Substituto), a partir de 01/03/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.783/2019	Davydson Gouveia Santos	1.29289-9	Distrato (Contrato 0372/2019 – Professor Substituto), a partir de 08/03/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.071/2019	Thaise Pereira Dantas Sampaio	1.29240-5	Distrato (Contrato 0352/2019 – Professora Substituta), a partir de 01/03/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.709/2019	Luciene Alencar Firmo Abrantes	1.29065-5	Distrato (Contrato 0292/2019 – Professora Substituta), a partir de 13/03/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
11.661/2018	Afonso Celso Caldeira Scoculgia	5.27844-0	Aditivo (Contrato 0288/2017 – Professor Visitante) alterando a data final do contrato para 02/03/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
02.025/2019	Eloiza Lima e Souza Diniz	4.29107-8	Aditivo (Contrato 0211/2019 – Professora substituta) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
13.535/2018	Dannylo Xavier Wanderley	1.01971-6	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
00.194/2019	Ana Alice Farias Carvalho	1.01866-3	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
00.694/2019	Michelle Rocha Fidelis Guerra	1.01912-1	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 25 de março de 2019.

RESENHA/UEPB/GR/0021/2019

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
10.474/2018	Soraia Carvalho de Souza	7.25247-0	0206/2019	Prorrogação de Remoção temporária por mais 01 (um) ano, a contar de 11/11/2018 a 10/11/2019, do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA – Campus VII para o Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBSA – Campus V, em virtude de problemas de saúde.	Art. 34, Inciso III, b, da Lei 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/0176/2016.
02.086/2019	Mirella Albuquerque Diniz	1.05483-0	0210/2019	Mudança de Regime de trabalho – T- 40 para T- 30.	Art. 10, parágrafo 3º da Lei 8.442/2007.
02.598/2019	Francisco Pereira da Silva Junior	1.06187-0	0207/2019	Nomeação de cargo em comissão – PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT, acumulando com o cargo de CONSULTOR, regido sob o contrato de nº 0090/2019, publicado no DOE/PB em 29/01/2019, ficando o primeiro sem ônus para UEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
02.863/2019	Jose de Araujo Lucena	1.20881-1	0208/2019	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR JURÍDICO, símbolo NAT-1, da Procuradoria Geral – PG.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
02.866/2019	Universidade Estadual da Paraíba – Gabinete do Reitor.	-	0209/2019	Nomeação dos servidores para compor a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA	Art. 47, Inciso VII do Estatuto da Universidade Estadual da Paraíba.
02.696/2018	André Sérgio Soares Guedes Trigueiro	1.05399-3	1108/2018	Nomeação de Cargo Efetivo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN/NUTES – Campus I, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2017 para Técnicos Administrativos, publicado no DOE em 23/02/2018. Republicar por incorreção. Publicada no DOE/PB em 23.11.2018.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013.
01.615/2019	Rayff Augusto Batista	1.06250-8	0151/2019	Nomeação de Cargo Efetivo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação no Centro de Educação – CEDUC – Campus I, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2017 para Técnicos Administrativos, publicado no DOE em 23/02/2018. Republicar por incorreção. Publicada no DOE/PB em 22.02.2019.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 26 de março de 2019.

RESENHA/UEPB/GR/0023/2019

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
00.651/2019	Giovana Barbosa Cavalcante	1.00634-7	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
01.589/2019	Ana Lucia Bizerril de Brito	3.00728-6	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
01.612/2019	Antonio Cavalcante da Costa Neto	3.21029-4	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
01.761/2019	Edilma de Lucena Catanduba	3.22508-9	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
01.867/2019	Valdomira Viana Santana	3.00698-1	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
01.947/2019	José Lamartine da Costa Barbosa	1.23216-9	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
02.237/2019	Jorge Williams Duarte de Assis	1.00808-1	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
02.870/2019	Maria Eduarda dos Santos Sousa	1.06068-6	Distrato (Contrato 1522/2018 – Agente de Portaria), a partir de 21/03/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
02.921/2019	Luiz Henrique Santos de Andrade	5.29322-9	Distrato (Contrato 0401/2019 – Professor Substituto), a partir de 25/03/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
01.222/2019	Diana Ferreira de Sales	3.00692-1	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
01.310/2019	Keliana Grigorio de Menezes	8.02744-9	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
01.514/2019	Aline Cristina Silva de Melo	1.05397-6	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
01.648/2019	Michael Ray da Silva Sousa	1.02800-5	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
01.188/2019	Julia Fernandes Alves	1.03236-4	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
02.040/2019	Vólney Oliveira Ferreira	1.05479-0	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
02.059/2019	Valter Resende Costa Junior	1.06248-4	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
09.214/2018	Mariana de Souza Gomes Alves	1.06149-6	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 28 de março de 2019.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3.059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; b) Alteração do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal e d) Outros assuntos de interesse da CEHAP.

João Pessoa, 28 de março de 2019.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 058/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSINALDO LEMOS DE OLIVEIRA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO CLÍNICO,** com lotação na Secretaria Estadual da Saúde, com o cargo de **MÉDICO**, junto a FUNASA e ainda o vínculo de **APOSENTADO** junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **JOSINALDO LEMOS DE OLIVEIRA,** matrícula **40870030036** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de março de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 060/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **LUIZ ALBERTO GADELHA DE OLIVEIRA** sob a materialidade de **acumular ilicita-**

mente, o cargo de **ASSESOR PARA ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL,** com lotação na Secretaria Estadual da Saúde, com o cargo de **MÉDICO EFETIVO**, junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz e ainda o cargo de **MÉDICO ORTOPEDISTA EFETIVO** junto ao Fundo Municipal de Saúde de Sousa.
b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **LUIZ ALBERTO GADELHA DE OLIVEIRA,** matrícula **80.350-2** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de março de 2019.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 061/2019
O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou defesa administrativa, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:
a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **RENATO JUNGER OLIVEIRA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde/PB, com o cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, com lotação na Universidade Federal da Paraíba e também o cargo de **MÉDICO** no Ministério da Saúde.
b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **RENATO JUNGER OLIVEIRA,** matrícula **40270030269** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de março de 2019.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 062/2019
O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), tendo Defesa Administrativa INDEFERIDA, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da multiplicidade acumulativa de cargos públicos e remuneração, porquanto, expõe-se um vínculo empregatício, de caráter precário junto à Administração Pública Estadual com alocação de recursos públicos, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:
a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO,** nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO CLINICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **MÉDICO** junto a PBPREV Pessoal Inativo e também o cargo de **PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO** junto ao INSS.
b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA,** matrícula nº **64.549-4**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.
c) NOTIFICAR o Bel. **MANOEL GONZAGA ESTRELA DINIZ**, OAB/PB nº **23.440**, Advogado Patrono do referido Servidor, para a devida ciência dos fatos.
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828
Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Março de 2019.
César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 063/2019
O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou defesa administrativa, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:
a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **MARTHA LUCIA SILVINO GADELHA**, sob a materialidade **de acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA – PRESTADORA DE SERVIÇO**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde/PB, com o cargo de **MÉDICO**, junto a PBPREV Pessoal Inativo e também o cargo de **MÉDICO** junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.
b) NOTIFICAR a Servidora Pública **MARTHA LUCIA SILVINO GADELHA,** matrícula **95.390-3** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de março de 2019.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 064/2019
O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou defesa administrativa, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:
a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **AZUILA BRAGA LACERDA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde/PB, com o cargo de **MÉDICO**, junto a PBPREV Pessoal Inativo e também o cargo de **MÉDICO** junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de João Pessoa.
b) NOTIFICAR a Servidora Pública Estadual **AZUILA BRAGA LACERDA,** matrícula **148.245-9** e **79.963-7** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de março de 2019.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 065/2019
O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou defesa administrativa, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:
a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **GIOVANNINI CESAR ABRANTES LIMA FIGUEIREDO**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde/PB, com o cargo de **PROFESSOR DOUTOR B-T20**, com lotação na UEPB e também o cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR** na UFCG.
b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **GIOVANNINI CESAR ABRANTES LIMA FIGUEIREDO,** matrícula **41090030332** e **11141212877** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de março de 2019.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 059/2019
O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou defesa administrativa, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:
a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **SEVERINO BATISTA DE CARVALHO** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO CLÍNICO,** com lotação na Secretaria Estadual da Saúde, com o cargo de **MÉDICO NÍVEL I CLASSE C**, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis e ainda o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** junto a Prefeitura Municipal de Jacaraú.
b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **SEVERINO BATISTA DE CARVALHO,** matrícula **303.331-7** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de março de 2019.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentarem defesa e/ou opção pelos vínculos, legalmente permitidos, sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO,** com bloqueio salarial.

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, S/N– Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Nº	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	NOME
	690.675-3	19007705-1	CHALINE CARVALHO ARAUJO DE LIMA SANTOS
	182.132-7	19006389-1	ELIANE FERREIRA DA SILVA
	149.117-2	19007189-3	JOSE ALVES NETO
	11147288200	19006964-3	JULIO PEREIRA DA SILVA
	11143236832	19006966-0	JUVANDI DE SOUZA SANTOS
	697.804-5	19006965-1	LUCINEI CAVALCANTI
	142.802-1	19006967-8	LUIS CARLOS PAULINO DA SILVA
	11141286776	19006968-6	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
	11141285801	19006969-4	MARCOS AURELIO BERNARDO DE LIMA ROSAS
	157.150-8	19006970-8	MARIA APARECIDA CALADO DE OLIVEIRA DANTAS
	11141288084	19006971-6	MARIA ELIDIANA ONOFRE COSTA LIRA
	144.413-1	19006972-4	MARIA JOSE NEVES DE AMORIM
	11143287065	19006973-2	MONICA DE FATIMA SILVA CAVALCANTE
	172.673-1	19006974-1	MOZART EDSON LOPES GUIMARÃES
	685.678-1	19006976-7	NADIA DE FARIAS DOS SANTOS
	11148258406	19006975-9	NADJA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
	11141287853	19006978-3	OSEAS MACHADO GOMES
	11141245554	19006977-5	OSMUNDO ROCHA CLAUDINO
	11141224379	19006980-5	PATRICIA MARIA DE FREITAS E SILVA
	11146285150	19006982-1	RAFAEL DE FARIAS FERREIRA
	11141286745	19006981-3	RAUL AUGUSTO RAMALHO DE MELO
	11141286300	19006983-0	RENATA CLEMENTE DOS SANTOS
	178.277-1	19006987-8	RILDO CARIRI GONÇALO
	11147289024	19006985-6	SÉRGIO MORAIS CAVALCANTE FILHO
	133.221-0	19006986-4	SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
	11146287836	19006988-1	STANLEY BORGES DE OLIVEIRA
	176.290-7	19006961-9	TARCIANA VIEIRA DA SILVA
	11141287586	19006989-9	WANDERLEIA FARIAS SANTOS

João Pessoa, 28 de março de 2019.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 28 de março de 2019.**

Encaminhamos para o arquivo os Processos Administrativos abaixo relacionados, posto que a situação apresentada não caracteriza uma acumulação ilegal de cargos públicos, estando dentro das exceções constitucionais.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	18030184-5	160.294-2	CRISTIANO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA
02	18031700-8	40110030566	DINARTE RODRIGUES VELOSO
03	18029828-3	41090030352	JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA
04	18029602-7	168.522-8	ROMULO GUIMARÃES NOGUEIRA
05	18032600-7	151.040-1	VALTER DA CUNHA REGO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONVOCATÓRIA PÚBLICA DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019/PAA/SEDH/PB

O Governo do estado da Paraíba torna pública a retificação da redação dos seguintes itens do edital acima:
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas no período de 28 de março de 2019 a 05 de abril de 2019 por uma das três opções abaixo:

OPÇÃO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO
Preenchimento de formulário eletrônico disponível no link **https://goo.gl/forms/0QL4sX3NZY6aq7fD2**	28/03/2019 às 00h:00min até o dia 05/04/2019 às 23h:59min
Preenchimento do formulário de Proposta de Participação disponibilizado no Portal do Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e enviado por e-mail para **paa2019pb@gmail.com**, com documentação probatória anexa	28/03/2019 às 00h:00min até o dia 05/04/2019 às 23h:59min
Formulário de Proposta de Participação preenchido e entregue nos Escritórios Locais e Sedes Regionais da EMPAER (antiga EMATER), com documentação probatória anexa, em envelope lacrado, onde os quais serão abertos, verificados os documentos, scaneados e enviados à Coordenação do PAA Estadual	01/04/2019 até o dia 05/04/2019 no horário das 07:30h às 13h e 30 minutos.

João Pessoa, 28 de março de 2019.
Gilvaneide Nunes da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Humano

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA– ESPEP

EDITAL Nº 002/2019 DE RETIFICAÇÃO –PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, **torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.832 do dia 21 de março de 2019, pagina nº 12**, da Seleção de Professores Formadores para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Curso de Secretariado na modalidade presencial, semipresencial e educação à distância para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos entre outras atividades de formação propostas pela ESPEP/FDRH na modalidade presencial, semipresencial e educação à distância, que abaixo subscreve:

1 – CRONOGRAMA (ANEXO IV)

ONDE SE LÊ :

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	22 a 30 de março de 2019
Homologação das Inscrições	03 de abril de 2019
ResultadoPreliminar	10 de abril de 2019
Prazorecursal	11 e 12 de abril de 2019
Resultado Final	17 de abril de 2019

LEIA-SE :

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	**22/03 a 04/04 de 2019**
Homologação das Inscrições	**09 de abril de 2019**
ResultadoPreliminar	**15 de abril de 2019**
Prazorecursal	**16 e 17 de abril de 2019**
Resultado Final	**19 de abril de 2019**

2- Ficam ratificados os demais itens constantes no 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.832 do dia 21 de março de 2019, pagina nº 12, não alterados pelo presente Edital.

João Pessoa, 28 de março de 2019.
Superintendente
Luciane Alves Coutinho